



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00097/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008//2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013983/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005991/2016.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00097/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E DE OUTRO LADO O SR. ANTÔNIO SANTOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CANA DE AÇUCAR PARA ATENDER AOS PECUARISTAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, Sr. JOSÉLIO ANTÔNIO ALTOÉ, brasileiro, portador da C. I. nº 465.135 SPTC/ES e CPF nº 702.527.427-53, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, Sr. ANTÔNIO SANTOS, brasileiro, produtor rural, portador do CPF nº 729.982.297-00 e RG nº 734.747 - SSP/ES, com Inscrição Estadual nº 111.492.52-1, residente e domiciliado na Rua Argentino Fonseca, nº 90, Centro, Itapemirim/ES, doravante denominado **Contratado**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte cinco por cento)**, na quantidade e no valor da Ata de Registro de Preços n 00097/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1-** Será acrescido no objeto licitado a quantia de 3.000 (três mil) toneladas de cana de açúcar.

**2.2-** O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), referente a Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 27 de abril de 2016.

**JOSÉLIO ANTÔNIO ALTOÉ**  
Secretário Mun. de Desenv. da Agric. e Pesca  
**CONTRATANTE**

**ANTÔNIO SANTOS**  
**CONTRATADO**